



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE

DESPACHO DE 12 DE MARÇO DE 2019.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da [Portaria PGR/MPU nº 462/2016](#), em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Doutor(a) Maria Clara Lucena Dutra De Almeida Brito	1484	PRM- CAICÓ-RN	17/06/2011 a 14/06/2016	02/05/2019 a 03/05/2019		11/03/2019
Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.							

PUBLIQUE-SE.

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 14 mar. 2019. Caderno Administrativo, p. 27.](#)